



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 486/2025,
13 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.”

EDVAN LOPES, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores; e em acato ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1632/1998, de 02/06/1998, que criou o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e ao artigo 4º do Regimento Interno que regulamenta o mesmo.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal prevê a abertura de novo Edital de Chamamento 06 (seis) meses após a posse do prefeito, deixando algumas vagas em preenchimento até a publicação do referido Edital;

CONSIDERANDO o edital de convocação publicado para indicação dos novos representantes do Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 19 de agosto de 2025, devidamente registrada em ata, na qual foram indicados e eleitos os novos conselheiros e a diretoria do CODEMA;

CONSIDERANDO que para o bom funcionamento e representatividade deste importante Conselho para o município, faz – se necessária à composição completa do quadro de conselheiros;

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º – Nomear membros, titulares e suplentes, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**, do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, para o mandato bienal de 02 (dois) anos, com início em 19 de agosto de 2025 e término em 31 de dezembro de 2027.

PODER PÚBLICO

I. Representantes do Quadro Funcional do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Rovilson Felisberto dos Reis
Suplente: José Francisco da Silveira
Titular: Vanda de Souza Oliveira
Suplente: Flávia Nascimento e Silva Silveira

II. Representante do Quadro Funcional do Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal:

Titular: Vanilda de Cássia da Fonseca
Suplente: Antônio Manoel Peçanha

III. Representante do Poder Judiciário da Comarca:

Titular: Clodoaldo da Silva Souza

IV. Representante de empresas e/ou Órgãos Estaduais da administração Pública Estadual e/ou Federal com vínculo na proteção ambiental:

Titular: Marcos Bruno dos Santos

V. Representantes das Escolas Públicas de ensino Fundamental e/ou Médio do município:

Titular: Kellen Lopes de Oliveira
Suplente: Márcia Nara Silva Souza



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SOCIEDADE CIVIL

VI. Representantes do Setor Comercial ou Industrial local, preferencialmente de organizações da sociedade:

Titular: Leonardo Cesar Barbosa Torquato
Suplente: Dênis Eduardo dos Reis Machado

VII. Representantes do Setor Minerário local, preferencialmente de organizações da sociedade:

Titular: João Paulo Andrade Azevedo
Suplente: Jucemar Carlos de Faria

VIII. Representantes do Setor Agropastoril local, preferencialmente de organizações da sociedade:

Titular: Bruno de Souza Marques
Suplente: Henrique Ezequiel do Couto
Suplente: Leandro Aparecido de Arruda

IX. Representantes de Entidades regularmente constituídas, criadas com a finalidade de defender o meio ambiente:

Titular: Priscila Magne Bueno

Art. 2º- Fica designada a seguinte Diretoria do CODEMA, eleita em reunião realizada em 19/08/2025:

- I- Presidente: João Paulo Andrade Azevedo
- II- Vice-Presidente: Rovilson Felisberto dos Reis
- III- Secretária: Vanilda de Cássia da Fonseca

Art. 3º – O exercício da função de membro do CODEMA, nomeados através desta Portaria, não serão remunerados, por ser considerados de relevante interesse público.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º – Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 260/2022, de 05/01/2022.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal, aos 13 de outubro de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal